CHAMADA PÚBLICA Nº 130/2025 - REITORIA/FUNECE

PROGRAMA DE BOLSAS PARA ORQUESTRA SINFÔNICA DA UECE EXERCÍCIO 2026

A Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará- FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará-UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados o presente Edital o qual tem por objeto a seleção de Bolsistas para participar do Programa de Bolsas para a Orquestra Sinfônica da UECE 2026, de acordo com as condições contidas nesta Chamada Pública e seus anexos.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Bolsas da Orquestra Sinfônica da UECE destina bolsas, como auxílio financeiro, a estudantes de cursos de graduação da UECE ou a membros da comunidade externa à UECE que estejam em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública e que venham a integrar a Orquestra Sinfônica da UECE.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. A Orquestra Sinfônica da UECE tem por objetivos:
 - a) Gerar conhecimentos musicais por meio da produção artística e de pesquisa básica, aplicada à extensão;
 - b) Divulgar a pesquisa em arte e a atividade artística na comunidade acadêmica, científica e cultural da UECE e fora dela;
 - c) Estimular a vocação artística incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de extensão;
 - d) Introduzir o conhecimento científico e a pesquisa em arte no desempenho de atividades sócio artísticas e grupos de performance;
 - e) Qualificar graduandos da UECE na área artístico-musical, articulando com as comunidades envolvidas nos projetos de extensão;
 - f) Estimular pesquisadores envolvidos com a comunidade a engajarem estudantes de graduação, otimizando a capacidade de orientação artística na UECE;
 - g) Atrair recursos financeiros, tendo como base a aprovação de projetos nos órgãos de fomento à extensão, com o enfoque na relação sociedade e cultura;

10:03 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará),



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



h) Integrar as atividades de pesquisa do Laboratório da Orquestra Sinfônica – LabOSUECE em conformidade com a Resolução No. 867/2012 do Conselho Universitário – CONSU, de 4 de junho de 2012.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidas nesse processo eletivo 65 (sessenta e cinco) bolsas para a Orquestra Sinfônica OSUECE assim distribuídas:

Instrumento/Função	Vagas					
Flautas	02					
Oboés	02					
Clarinetas	02					
Fagotes	02					
Percussionistas	02					
Trompas	04					
Trompetes	03					
Trombones	03					
Tuba	01					
Pianista	01					
Primeiro Violino	10					
Segundo Violino	10					
Violas	08					
Violoncelos	06					
Contrabaixos	04					
Inspetor	01					
Arquivista/Copista	01					
Regente assistente/Auxiliar de Coordenação	02					
Midias digitais	01					
Total	65					

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código AC47-B793-5447-2539

SOARES em 23/10/2025, às 11:50 ROBERTA NUNES em



GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -



local do Estado do Ceará),

- 3.2. As bolsas concedidas serão no valor fixo de R\$ 700,00 (setecentos reais) e terão vigência de janeiro a dezembro de 2026.
- 3.3. A concessão da bolsa se dará mediante assinatura de termo de concessão de bolsa que prevê, entre outras coisas, a cessão pelo bolsista dos direitos autorais e patrimoniais sobre qualquer obra produzida no âmbito do projeto.
- 3.4. Os bolsistas poderão fazer apresentações públicas no desenvolvimento de seus trabalhos, em eventos nos quais a Universidade Estadual do Ceará seja convidada ou promotora.
- 3.5. As bolsas que ficarem vagas ao longo da vigência desta Seleção, em razão de desistência do bolsista ou de sua exclusão do projeto em que atuava, poderão ser, em função da necessidade do projeto, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da bolsa correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.
 - 3.5.1. Em não havendo candidato classificado, será aberta uma nova seleção simplificada para o preenchimento da vaga.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar da presente Seleção:
 - 4.1.1. Estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Música da UECE, com bom desempenho acadêmico, demonstrado pelo histórico escolar, sem vínculo empregatício;
 - 4.1.2. Membros da comunidade externa à UECE que possuam cadastro no Laboratório Orquestra Sinfônica da UECE, com experiência comprovada, e que possuam todos os requisitos constantes nesta Chamada Pública.
- 4.2. Estudantes e extensionistas externos só poderão ser contemplados com bolsa do Programa de Bolsas da Orguestra Sinfônica da UECE candidatos que, a partir do início da vigência da bolsa, não forem beneficiários de programas de bolsa governamental de qualquer esfera de governo.
- 4.3. Não poderão participar da seleção candidatos que possuam pendências
- relativas a obrigações perante FUNECE/UECE ou qualquer órgão da esfera estadual. Q 4.4. Os candidatos deverão ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se à realização das atividades do projeto sem prejuízo de suas atividades pedagógicas, no caso de estudantes.
- 4.5. Na hipótese de candidato estrangeiro, este deverá estar em situação regular no País ao começar suas atividades no programa e assim permanecer durante a vigência da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições se realizarão exclusivamente **online** no período de 10 a 14 de novembro de 2025. Link abaixo:

https://forms.gle/wJPtJWZaU9JEfjmY9

5.2. O candidato deverá anexar junto ao formulário eletrônico a seguinte documentação:

por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/10/2025, às 11:50 ROBERTA NUNES em 23/10/2025,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



10:03 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará),

- **5.2.1.** Nos casos do item 4.1.1, devem ser apresentados:
- a) Currículo Lattes (preferivelmente) atualizado;
- b) Declaração de matrícula com disciplinas do semestre em curso (retirada do aluno on-line);
- c) Histórico atualizado do curso de graduação do(a) bolsista (retirado do aluno on-line);
- d) Cópia do Registro Geral RG e do Cadastro de Pessoa Física CPF (será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH se nela contiver o RG e o CPF);
- f) Cópia do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta no Bradesco (poupança ou conta corrente);
- g) Declaração de que não recebe bolsa em outro programa de concessão de bolsas em qualquer esfera de governo (ANEXO 1);
- h) Formulário de Cadastro de Credores do Estado do Ceará (http://www.uece.br/proexwp/wp-content/uploads/sites/44/2016/02/Cadastro de credores.pdf)
- **5.2.2.** Nos casos do item 4.1.2, devem ser apresentados:
- a) Currículo Lattes (preferivelmente) atualizado;
- b) Cópia do Registro Geral RG e do Cadastro de Pessoa Física CPF (será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH se nela contiver o RG e o CPF);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Cópia do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta no Bradesco (poupança ou conta corrente);
- e) Declaração da Coordenação do Laboratório Orquestra Sinfônica atestando que o candidato possui cadastro na Coordenação (ANEXO 2);
- f) Formulário de Cadastro de Credores do Estado do Ceará (http://www.uece.br/proexwp/wp-content/uploads/sites/44/2016/02/Cadastro de credores.pdf)

6. DA SELEÇÃO:

- **6.1.** A seleção dos bolsistas será realizada por Comissão instituída pelo Laboratório Orquestra Sinfônica LabOSUECE tendo como presidente da comissão o Prof. Dr. Alfredo Jacinto de Barros, maestro da Orquestra Sinfônica, e o resultado final da seleção será publicado no site da PROEX (www.uece.br/proex) no dia 28 de novembro de 2025.
- **6.2.** A seleção dos bolsistas se dará em duas etapas: **I. Avaliação documental. II. Avaliação Técnica.**
- **6.3.** A avaliação documental considerará os seguintes critérios:
 - a) Análise da documentação anexada online;
 - b) Análise do currículo levará em conta o nível de instrução musical do candidato e sua experiência artística.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



às 10:03 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará),

23/10/2025, às 11:50 ROBERTA NUNES em 23/10/2025,

- **6.3.1.** A Comissão deverá atribuir nota de 0 a 5 ao currículo analisado em conformidade com os seguintes critérios:
 - a) Tempo de instrução musical;
 - b) Tempo de atividade musical e experiência artística;
- **6.3.2.** Será desclassificado do certame o candidato que obtenha nota zero ou que apresente problemas ou ausência na documentação apresentada.
- **6.3.3.** O resultado preliminar das notas atribuídas à Avaliação documental será publicado no site da PROEX no dia 17 de novembro de 2025.
- **6.3.4.** Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação.
- **6.3.5.** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <u>osuece.adm@uece.br</u> impreterivelmente no dia 18 de novembro de 2025.
- **6.3.6.** O resultado final da Avaliação documental será divulgado no site da PROEX no dia 19 de novembro de 2025.

6.4. A avaliação técnica consistirá em:

- a) Leitura de um trecho de obra do repertório para banda sinfônica.
- b) Apresentação de um trecho de obra de livre escolha do candidato
- c) Candidatos à vaga de regente assistente: entrevista com o coordenador do projeto apresentando currículo com vídeo de livre escolha.
 - **6.4.1.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 a 5 para a avaliação técnica tendo-se em consideração os parâmetros de afinação, acuidade rítmica e fraseado, e sendo desclassificado o candidato que faltar à avaliação técnica ou que obtiver nota zero.
 - **6.4.2.** A Avaliação técnica será realizada no dia 20 e 21 de novembro de 2025 no Auditório do Curso de Música da UECE, às 15h.
 - **6.4.3.** O resultado preliminar das notas atribuídas à Avaliação técnica será publicado no site da PROEX no dia 24 de novembro de 2025.
 - **6.4.4.** Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação.
 - **6.4.5.** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <u>osuece.adm@uece.br</u> , impreterivelmente no dia 25 de novembro de 2025.
 - **6.4.6**. O resultado final da Avaliação técnica será divulgado no site da PROEX no dia 26 de novembro de 2025.
- **6.5.** A nota final do candidato será auferida mediante a soma aritmética das notas da **Avaliação documental** e **Avaliação técnica**.
- **6.6.** O resultado final será publicado no site da PROEX no dia 27 de novembro de 2025.
- **6.7.** A PROEX procederá a convocação dos aprovados para assinatura dos termos de concessão de bolsa através de comunicado no site oficial da PROEX (www.uece.br/proex).
- **6.8**. O candidato que não comparecer para assinatura do termo de concessão de bolsa no prazo estipulado será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente abaixo.
- **6.9.** Em caso de empate, ao candidato mais velho será dada prioridade na disputa pela vaga.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -



10:03 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará),

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1. Participar dos ensaios preparatórios e das apresentações artísticas conforme calendário da Orquestra;
- **7.2.** Zelar pela ordem, disciplina e qualidade técnica do seu naipe:
- 7.3. Elaborar relatório final de suas atividades, conforme orientação da PROEX;
- 7.4. Incluir o nome do(a) coordenador(a) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados advierem da participação do bolsista no Projeto;
- 7.5. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da PROEX nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 7.6. Para os estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Música da UECE, participar da apresentação de trabalho relativo ao Projeto de Iniciação Artística ao qual está vinculado, durante a Semana Universitária da UECE a ser realizada no segundo semestre de 2026, conforme orientações da PROEX;
- 7.7. Cumprir a sua carga horária semanal em atividades durante a Semana Universitária, incluídas as horas de apresentação de trabalho:
- SANTOS SOARES em 23/10/2025, às 11:50 ROBERTA 7.8. Registrar mensalmente a frequência de suas atividades site no "bolsas.uece.br" conforme orientações da PROEX;
- 7.9. Em caso de impedimento de continuidade da bolsa, o(a) bolsista deverá assinar termo de desistência e comunicar o(a) coordenador(a), que, por sua vez, comunicará A PROEX o motivo do desligamento ou impedimento e o substituirá;

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O candidato é ciente que após a assinatura do termo de concessão de bolsa deverá registrar a sua frequência mensal, a qual deverá ser validada pelo coordenador, até o 3º (terceiro) dia do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa.
- 8.2. O descumprimento de quaisquer disposições desta Chamada Pública ou do termo de concessão de bolsa por parte do bolsista ou de seu coordenador ensejará o seu desligamento e a consequente vedação de participação em editais de concessão de bolsas da UECE/FUNECE pelo período de 02 anos.
- **8.3.** É terminantemente vedada a acumulação da Bolsa da Orquestra Sinfônica com quaisquer outras bolsas estudantis. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do bolsista de ambos os programas e na devolução dos recursos recebidos indevidamente.

9. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTODO BOLSISTA:

- 9.1. A substituição de bolsista poderá ser realizada a qualquer momento, obedecida à ordem de classificação do processo seletivo de que trata este Edital.
- 9.2. O processo de substituição de bolsista deverá ser instruído com parecer fundamentado do Coordenador e encaminhado a PROEX, garantido o contraditório e a ampla defesa.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ





- 9.2.1. A PROEX deverá proceder a análise do pedido de desligamento emitindo parecer.
- 9.3. Os critérios de desligamento do bolsista têm como base o descumprimento das obrigações impostas no Item 7.

10. CRONOGRAMA

SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNO SUPERIOR UNIVERSIDADE EST 9.2.1. A PROEX deverá proceder a emitindo parecer. 9.3. Os critérios de desligamento do bolsista to obrigações impostas no Item 7.	análise do pedido de desligamento
10. CRONOGRAMA	
ETAPAS	PRAZOS
Inscrições dos candidatos(as) (on-line)	10 a 14 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação documental	17 de novembro de 2025
Prazo de interposição de recursos da Avaliação documental	18 de novembro de 2025
Divulgação do resultado após recursos da Avaliação documental	19 de novembro de 2025
Avaliação técnica	20 e 21 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação técnica	24 de novembro de 2025
Prazo de interposição de recursos da Avaliação técnica	25 de novembro de 2025
Divulgação do resultado após recursos da Avaliação técnica	I
Divulgação do resultado final	27 de novembro de 2024
Início da vigência da bolsa	01 de janeiro de 2025
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. Qualquer alteração nessa Chamada Pradendo cuja publicação se dará da mesma for 11.2. É de inteira responsabilidade do candida os atos, editais e comunicados referentes a página da PROEX (www.uece.br/proex).	ma. ato, acompanhar a divulgação de todos g

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Qualquer alteração nessa Chamada Pública deverá ser procedida mediante adendo cuja publicação se dará da mesma forma.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEX (www.uece.br/proex).
- 11.3. A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse instrumento e em outros que sejam eventualmente divulgados.
- 11.4. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos estarão disponibilizados na página da UECE/PROEX (www.uece.br/proex).
- 11.5. Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UECE.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Pró-reitoria de Extensão.
- 11.7. O não cumprimento de quaisquer das exigências dispostas neste edital implicará na desclassificação do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



11.8. Decairá do direito de impugnar este edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que antecedera data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pelo Pró-Reitor de Extensão da UECE.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FUNECE seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

Presidente da FUNECE

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código AC47-B793-5447-2539



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,
(nome completo do(a) candidato(a) bolsista) não recebo bolsa em outro programa
de concessão de bolsas em qualquer esfera de governo do Estado.
Fortaleza, de
Cordialmente,

Assinatura do(a) candidato(a) bolsista

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código AC47-B793-5447-2539.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ORQUESTRA SINFÔNICA

O candidato bolsista deve preencher seu nome completo e anexar no formulário online

Declaro para os devidos fins que (nome completo do(a) candidato(a) bolsis										
					possuo		cadastı	ro no	cur	so
ORQUESTRA	SINFÔNICA	DA	UECE	do	Curso	de	Música,	sendo	apto	а
desempenhar a	a função de mú	úsico	no perío	odo c	le janeir	оас	dezembro	de 202	5.	
	Fortaleza	,	_de		c	de	 -			

Prof. Dr. Alfredo Jacinto de Barros

Coordenador e Regente da Orquestra Sinfônica da UECE Coordenador do Laboratório Orquestra Sinfônica – LabOSUECE E-mail: osuece.adm@uece.br Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código AC47-B793-5447-2539